



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI/MG

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais orais, dietas enterais industrializadas, módulos nutricionais, espessantes alimentares e demais produtos destinados à terapia nutricional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pequi/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação destina-se ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante indicação médica e/ou nutricional, contemplando tanto as demandas administrativas quanto aquelas decorrentes de decisões judiciais.

Os quantitativos estimados encontram-se descritos no Anexo I – Planilha de Especificações Técnicas e Quantitativos, integrante deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade permanente de fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A terapia nutricional constitui importante recurso terapêutico para pacientes que apresentam necessidades alimentares especiais decorrentes de patologias, alergias alimentares, doenças metabólicas, condições neurológicas, doenças crônicas, desnutrição, neoplasias, doenças gastrointestinais, comprometimento da deglutição, utilização de sondas enterais e demais situações clínicas nas quais a alimentação convencional mostra-se insuficiente para atender às necessidades nutricionais.

A interrupção do tratamento nutricional pode ocasionar agravamento do quadro clínico, aumento do risco de complicações, reinternações hospitalares, piora do estado nutricional, elevação dos custos assistenciais e prejuízo à qualidade de vida dos pacientes.

Além da assistência regular prestada aos usuários do SUS, o Município também possui obrigação legal de cumprir decisões judiciais que determinam o fornecimento desses produtos, circunstância que exige disponibilidade permanente de instrumento contratual capaz de atender prontamente às determinações do Poder Judiciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços, garantindo fornecimento contínuo, planejamento das aquisições e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará, entre outras, as seguintes normas:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os artigos 6º, 37, 196, 197, 198 e 200;

II – Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Pequi, quando aplicável;

V – legislação sanitária expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aplicável aos alimentos para fins especiais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais;

VI – demais normas técnicas aplicáveis ao objeto.

4. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente recomendável considerando que o consumo dos produtos varia continuamente em razão de fatores clínicos e administrativos.

A demanda depende, entre outros fatores:

- inclusão de novos pacientes;
- altas clínicas;
- óbitos;
- alterações de prescrição;
- evolução do quadro clínico;
- mudança da terapia nutricional;
- atendimento de demandas judiciais;
- aumento sazonal das necessidades assistenciais.

Essas características impossibilitam a definição precisa da quantidade que será efetivamente adquirida durante o exercício financeiro.

O Registro de Preços possibilita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- aquisições conforme a necessidade real da Administração;
- redução do risco de vencimento dos produtos;
- diminuição de perdas de estoque;
- maior economicidade;
- maior eficiência logística;
- atendimento rápido das demandas judiciais;
- continuidade da assistência nutricional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e módulos nutricionais.

Os produtos serão adquiridos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando-se os quantitativos estimados, disponibilidade orçamentária e indicações médicas e/ou nutricionais.

As especificações técnicas constantes do Anexo I foram elaboradas com base em critérios nutricionais mínimos, desempenho esperado e finalidade terapêutica, admitindo-se produtos tecnicamente equivalentes que comprovadamente atendam às exigências estabelecidas.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens de consumo comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, observadas as características técnicas e nutricionais mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que os produtos possuem características técnicas distintas, aplicações clínicas específicas e ampla disponibilidade de fornecedores especializados.

O parcelamento por item amplia a competitividade, possibilita maior participação de empresas do setor e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

9.1 Requisitos Técnicos

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às características nutricionais mínimas exigidas.

9.2 Requisitos Sanitários

Os produtos deverão:

- possuir registro ou regularização junto à ANVISA, quando exigido;
- apresentar rotulagem conforme legislação vigente;
- possuir número de lote;
- informar data de fabricação;
- informar prazo de validade;
- apresentar composição nutricional completa;
- possuir embalagem original do fabricante.

9.3 Validade

No momento da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com seu consumo, observando-se o percentual mínimo de validade a ser definido pela Administração no edital, salvo situações devidamente justificadas e previamente aceitas pela fiscalização.

9.4 Embalagens

As embalagens deverão estar:

- íntegras;
- lacradas;
- sem sinais de violação;
- sem amassamentos que comprometam a integridade do produto;
- adequadas ao transporte e armazenamento.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Forma de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

O fornecimento dos produtos será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

As aquisições ocorrerão mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)** ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, contendo a identificação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução contratual.

A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, constituindo estes mera expectativa de consumo.

10.2 Prazo de Entrega

Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Em situações de urgência devidamente justificadas, especialmente para atendimento de determinação judicial ou risco à continuidade da terapia nutricional, a Administração poderá solicitar entrega em prazo reduzido, previamente acordado com a contratada, observadas as condições de execução contratual.

10.3 Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário de expediente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Caso a Administração altere o local de entrega durante a vigência contratual, a contratada será comunicada previamente, sem que isso implique alteração dos preços registrados.

10.4 Condições de Transporte

O transporte deverá garantir a integridade física e sanitária dos produtos durante todo o percurso.

A contratada deverá observar:

- proteção contra umidade;
- proteção contra incidência direta de luz solar;
- proteção contra danos mecânicos;
- condições adequadas de higiene do veículo;
- cumprimento das recomendações de armazenamento constantes na embalagem do fabricante.

Quando houver exigência específica do fabricante quanto à temperatura de transporte, esta deverá ser rigorosamente observada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

10.5 Condições de Armazenamento

Até a entrega definitiva à Administração, a responsabilidade pela conservação dos produtos será exclusivamente da contratada.

Os produtos deverão permanecer armazenados em condições compatíveis com as recomendações do fabricante e da legislação sanitária vigente.

Não serão aceitos produtos cuja qualidade tenha sido comprometida em razão de armazenamento inadequado.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos, mediante conferência preliminar quanto à quantidade, integridade das embalagens e documentação fiscal apresentada.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

11.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado após análise técnica pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará, dentre outros aspectos:

- conformidade das especificações técnicas;
- integridade das embalagens;
- prazo de validade;
- regularidade da rotulagem;
- compatibilidade entre os produtos entregues e a Autorização de Fornecimento;
- demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Verificada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.3 Substituição dos Produtos

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização em razão da urgência do atendimento.

A substituição também será obrigatória quando constatados:

- defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- avarias;
- violação da embalagem;
- prazo de validade insuficiente;
- divergência em relação às especificações técnicas;
- irregularidades sanitárias.

12. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Somente serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

A equipe técnica poderá realizar análise documental dos produtos ofertados mediante avaliação de:

- ficha técnica;
- composição nutricional;
- registro sanitário;
- catálogo do fabricante;
- literatura técnica disponibilizada pelo fabricante;
- demais documentos necessários à comprovação das especificações.

Quando necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos complementares à licitante.

13. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações técnicas dos itens constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com base em critérios estritamente técnicos, científicos e assistenciais, visando atender às necessidades nutricionais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.

Para cada produto foram estabelecidas características nutricionais mínimas indispensáveis, considerando parâmetros como composição, densidade calórica, teor e tipo de proteínas, perfil lipídico, composição de carboidratos, presença ou ausência de determinados componentes, indicação clínica, faixa etária, via de administração, osmolaridade, apresentação e demais requisitos necessários para garantir a adequada assistência nutricional.

As especificações não foram elaboradas com o objetivo de direcionar a contratação de fabricantes ou marcas específicas. As descrições buscam definir exclusivamente os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança e eficácia necessários ao atendimento da demanda assistencial, permitindo a ampla participação de fornecedores que disponham de produtos tecnicamente compatíveis.

Na definição das especificações foram considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- as recomendações constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), quando aplicáveis;
- as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionadas à Terapia Nutricional;
- documentos técnicos e recomendações de sociedades científicas nacionais e internacionais na área de Nutrição Clínica;
- evidências científicas atualizadas acerca das indicações das fórmulas nutricionais, suplementos e dietas enterais;
- a experiência assistencial da equipe técnica do Município, considerando o perfil epidemiológico da população atendida, a demanda administrativa e judicial existente, bem como as necessidades identificadas na rotina dos serviços de saúde.

Serão aceitos produtos equivalentes desde que apresentem características técnicas compatíveis com todas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo ao licitante comprovar, mediante documentação técnica oficial do fabricante (fichas técnicas, literatura técnica, registros sanitários e demais documentos pertinentes), que o produto ofertado atende integralmente às exigências estabelecidas.

A análise da equivalência técnica será realizada pela equipe técnica responsável, podendo ser solicitados esclarecimentos ou documentação complementar sempre que necessário, visando assegurar que o produto ofertado possua desempenho, segurança, qualidade e indicação clínica compatíveis com aqueles previstos neste processo de contratação.

Dessa forma, busca-se assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo, simultaneamente, a adequada assistência nutricional aos usuários do Sistema Único de Saúde.

14. PRODUTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES

Será admitido o fornecimento de produtos tecnicamente equivalentes, desde que comprovadamente atendam às especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

A análise da equivalência observará, dentre outros critérios:

- densidade calórica;
- teor proteico;
- origem das proteínas;
- perfil lipídico;
- composição dos carboidratos;
- teor e tipo de fibras, quando aplicável;
- presença ou ausência de lactose;
- presença ou ausência de glúten;
- osmolaridade, quando tecnicamente relevante;
- faixa etária indicada;
- finalidade terapêutica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- forma de apresentação;
- volume ou peso líquido;
- Ingredientes, quando aplicável.

A simples alegação de equivalência comercial não será suficiente para aceitação do produto.

15. GARANTIA DA QUALIDADE

Todos os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade terapêutica, observando rigorosamente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada responderá pela qualidade dos produtos durante todo o prazo de validade informado pelo fabricante.

Caso seja identificado vício de qualidade ou defeito relacionado ao produto fornecido, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e das demais sanções cabíveis.

16. RASTREABILIDADE

Os produtos deverão possibilitar rastreabilidade por meio das informações constantes na embalagem, permitindo a identificação, no mínimo, de:

- fabricante;
- lote;
- data de fabricação;
- data de validade;
- registro sanitário, quando aplicável.

A contratada deverá fornecer essas informações sempre que solicitada pela Administração, especialmente em situações de investigação sanitária, recolhimento de produtos ou ocorrência de desvios de qualidade.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Gestão do Contrato

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada por Gestor do Contrato formalmente designado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – acompanhar a execução global da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- II – coordenar a atuação dos fiscais designados;
- III – adotar providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – controlar os saldos da Ata de Registro de Preços;
- V – solicitar a aplicação das penalidades cabíveis quando constatadas irregularidades;
- VI – encaminhar à autoridade competente as demandas relacionadas à alteração, revisão, prorrogação ou encerramento da contratação;
- VII – manter registro atualizado da execução contratual.

17.2 Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica será exercida por servidor formalmente designado, preferencialmente profissional com conhecimento na área de nutrição ou integrante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Compete ao Fiscal Técnico:

- I – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência;
- II – conferir quantitativos, embalagens, rotulagem, lote e validade;
- III – acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;
- IV – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- V – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade constatada;
- VI – solicitar substituição dos produtos rejeitados;
- VII – emitir manifestação quanto ao recebimento definitivo do objeto.

16.3 Fiscalização Administrativa

Compete ao Fiscal Administrativo:

- acompanhar documentação fiscal;
- controlar as Autorizações de Fornecimento;
- verificar a regularidade das notas fiscais;
- acompanhar os pagamentos;
- manter arquivo atualizado da documentação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

16.4 Registro das Ocorrências

Toda ocorrência relacionada à execução contratual deverá ser registrada em documento próprio ou sistema eletrônico utilizado pela Administração, contendo:

- data;
- descrição da ocorrência;
- providências adotadas;
- identificação do responsável pelo registro;
- manifestação da contratada, quando cabível.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas na legislação vigente, compete à contratada:

I – fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

II – cumprir os prazos de entrega estabelecidos;

III – substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados;

IV – garantir que todos os produtos possuam registro sanitário quando exigido;

V – responsabilizar-se integralmente pelo transporte, armazenamento e entrega dos produtos;

VI – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual;

VII – manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII – responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;

IX – atender prontamente às solicitações da fiscalização;

X – fornecer informações técnicas sempre que solicitadas pela Administração;

XI – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – emitir as Autorizações de Fornecimento;
- II – fornecer as informações necessárias para execução contratual;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- IV – rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- V – efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- VI – comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada;
- VII – aplicar as penalidades previstas quando cabíveis;
- VIII – manter controle dos quantitativos registrados na Ata.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente entregues, recebidos definitivamente e aceitos pela Administração.

A contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- documentos fiscais exigidos pela legislação;
- certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigidas para pagamento.

O pagamento será efetuado conforme o prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da contratada.

Caso sejam identificadas inconsistências na documentação apresentada ou irregularidades na execução contratual, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

21. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro ou ocorrência das demais situações legalmente admitidas.

A revisão dependerá de requerimento formal da interessada, instruído com documentação que demonstre a ocorrência dos fatos que justificam a alteração dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das sanções observará a natureza da infração, os prejuízos causados à Administração, a reincidência e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

23. HIPÓTESES DE RESCISÃO

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando houver:

- descumprimento das obrigações contratuais;
- atraso injustificado na execução;
- fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- perda das condições de habilitação;
- ocorrência das demais hipóteses previstas em lei.

A extinção contratual será precedida do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1 Modalidade de Licitação

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, preferencialmente, a forma eletrônica, observadas as normas municipais vigentes.

A adoção da modalidade eletrônica visa ampliar a competitividade, assegurar maior transparência ao certame e possibilitar a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

24.2 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, considerando as especificações técnicas constantes do Anexo I.

A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da diversidade de fabricantes, apresentações comerciais, características nutricionais e indicações clínicas dos produtos, permitindo maior competitividade e ampliando a participação de fornecedores especializados.

24.3 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- apresentarem especificações inferiores às exigidas;
- apresentarem produtos incompatíveis com a finalidade terapêutica prevista;
- descumprirem exigências sanitárias obrigatórias;
- apresentarem preços inexequíveis ou manifestamente excessivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá demonstrar capacidade para fornecer os produtos objeto da contratação.

Poderão ser exigidos, conforme previsto no Edital:

I – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto licitado;

II – comprovação de regularidade da empresa perante os órgãos competentes, quando exigida pela legislação específica;

III – apresentação dos registros sanitários ou documentos equivalentes emitidos pela ANVISA, quando aplicáveis aos produtos ofertados;

IV – fichas técnicas e catálogos dos produtos, sempre que solicitados pela Administração para comprovação das especificações.

26. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira observará os requisitos definidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

27. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

A pesquisa deverá considerar preços praticados pela Administração Pública, bancos oficiais de preços, contratações similares e demais fontes admitidas pela legislação.

O orçamento estimado integrará os autos do processo administrativo.

28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente à época da contratação.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas quando da formalização da contratação decorrente da Ata, conforme legislação vigente.

29. SUSTENTABILIDADE

Na execução contratual deverão ser observados, sempre que compatíveis com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

A contratada deverá adotar práticas que reduzam desperdícios, promovam adequada destinação de resíduos e observem a legislação ambiental aplicável.

A Administração poderá priorizar produtos cujas embalagens apresentem menor impacto ambiental, desde que tal requisito não comprometa a qualidade, a segurança sanitária e a competitividade do certame.

30. ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS

Considerando a recorrência de determinações judiciais para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, a Ata de Registro de Preços deverá possibilitar atendimento célere dessas demandas, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Sempre que houver determinação judicial que exija produto com características distintas das registradas, a Administração adotará as providências administrativas cabíveis para assegurar o cumprimento da decisão, observada a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

O atendimento das demandas judiciais ocorrerá sem prejuízo do abastecimento regular dos pacientes assistidos administrativamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

31. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A contratação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas.
- Fica vedada a participação em consórcio.
- A proposta deverá conter a descrição detalhada dos produtos ofertados.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

A participação na licitação implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os quantitativos constantes do Anexo I representam estimativa de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

A Administração poderá solicitar documentos complementares sempre que necessários à comprovação do atendimento das especificações técnicas estabelecidas.

Os produtos fornecidos deverão manter padrão de qualidade compatível com as exigências deste Termo de Referência durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

33. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações Técnicas e Quantitativos dos Itens

Anexo II – Critérios para Avaliação de Produtos Tecnicamente Equivalentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Dieta enteral líquida 1.2 com fibras – normocalórica e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose glúten. Densidade calórica: 1.2 Kcal/ml. Caixa com 12 embalagens com 1L. Qualidade igual ou superior a Isosource Soya Fiber.	Caixa	100
02	Dieta enteral líquida 1.2 – normocalórica e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Densidade calórica 1.2 Kcal/ml. Caixa com 12 embalagens de 1L. Qualidade igual ou superior a Isosource Soya.	Caixa	200
03	Dieta enteral líquida 1.5 com fibras – hipercalórica e normoproteica com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.5 Kcal/ml. Caixa com 12 embalagens de 1L. Qualidade igual ou superior a Trophic Soya Fiber.	Caixa	100
04	Dieta enteral líquida 1.5 – hipercalórica e polimérica. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Densidade calórica 1.5 Kcal/ml. Caixa com 12 embalagens de 1L. Qualidade igual ou superior a Trophic Soya.	Caixa	220
05	Dieta enteral líquida para pacientes diabéticos 1.0 – nutricionalmente completa, normocalórica, ajuda no controle da glicemia. Contém: fibras, carnitina, taurina, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, lactose glúten. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml. Caixa com 12 embalagens de 1L. Qualidade igual ou superior a Nutrison Advanced Dison.	Caixa	60
06	Dieta enteral líquida 2.0 para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica. Isento de lactose, sacarose, glúten e fibras. Densidade calórica 2.0 Kcal/ml. Caixa com 12 embalagens de 1L. Qualidade igual ou superior a Nutri Renal.	Caixa	30
07	Espessante e gelificante versátil para líquidos e alimentos, ajustando consistência conforme necessidade. Auxilia em dietas de consistência modificada. Lata com 125 gramas.	Lata	80
08	Espessante e gelificante versátil para líquidos e alimentos, ajustando consistência conforme necessidade. Auxilia em dietas de consistência modificada. Caixa com 24 sachês de 1,2 gramas.	Caixa	80
	Espessante alimentar composto por amido de milho e gomas alimentícias, pronto para uso e indicado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

09	para espessar preparações quentes ou frias. Conta com um mix de gomas alimentícias com propriedades espessantes e resistente à ação da amilase, presente na saliva. A associação deste mix com o amido de milho torna o produto mais seguro em situações de disfagia. Ingredientes: Maltodextrina, amido de milho modificado, estabilizantes: goma tara, goma xantana e goma guar. Não contém glúten. Lata com 300 gramas. Qualidade igual ou superior a Nutilis.	Lata	100
10	Fórmula infantil para recém nascidos pré-termo e/ou alto risco. Ingredientes: soro de leite*, leite desnatado*, lactose, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de palma modificada com ácido palmítico sn-2, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol com alto teor oleico, glicerofostato de cálcio, citrato de cálcio, citrato trissódico, óleo de peixe com alto teor de DHA, citrato de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, cloreto de cálcio, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês li, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de peixe e soja. Contém lactose. Não contém glúten. Lata com 400 gramas. Qualidade igual ou superior a Pré Nan Transition.	Lata	120
	Fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. Contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Ingredientes: lactose, proteína do soro de leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

11	dibásio, fosfato tricálcico, óleo de Mortierella alpina, ácidoL-ascórbico, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptamil 1.	Caixa	100
12	Fórmula infantil para bebês de 6 a 12 meses. Contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptamil 2.	Caixa	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

13	Fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos. Contém prebióticos para o bom funcionamento intestinal e a imunidade, DHA e ARA, que auxiliam no crescimento e no desenvolvimento cognitivo, motor e visual. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado*, proteína de soro do leite*, maltodextrina, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato dipotássico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, L-tirosina, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-triptofano, cloreto de sódio, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante lecitina. Contém lactose. Não contém Glúten. Alérgicos: Contém leite e derivados de leite, de peixe e de soja. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptanutri 3.	Caixa	50
14	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. É espessada com goma jataí e contém DHA, ARA e taurina. Ingredientes: Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina,	Caixa	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptamil RR.		
15	Fórmula infantil em pó, desenvolvida para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses. Com DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos e taurina. Espessada com amido. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de palma e óleo de girassol), amido, proteína do soro do leite*, leite em pó desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), citrato tripotássico, óleo de peixe, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, óleo de Mortierella alpina, L-tirosina, ácido L-ascórbico, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, L-carnitina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, colecalciferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de soja, e peixe. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptamil Espessado.	Caixa	10
16	Fórmula infantil para necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Isenta de lactose e glúten. À base de proteínas lácteas (caseína ou proteínas do soro). Adicionada de ácidos graxos essenciais (DHA e ARA) e nucleotídeos. Caixa com 12 latas de 800	Caixa	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	gramas. Qualidade igual ou superior a Aptamil SL.		
17	Fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. À base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de colza, óleo de girassol), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, óleo de peixe, fosfato de cálcio dibásico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloridrato de colina, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de soja, de ovo e de peixe. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptamil Profutura 1.	Caixa	10
18	Fórmula infantil para bebês de 6 a 12 meses. À base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos. Ingredientes: leite parcialmente desnatado*, lactose, soro de leite*, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibra alimentar (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico	Caixa	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de soja, de ovo e de peixe. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptamil Profutura 2.		
19	Fórmula infantil para crianças de 1 a 3 anos. Contém ingredientes que contribuem para a saúde intestinal, como prebióticos e lipídeos, e para o desenvolvimento cognitivo, motor e visual, como o DHA e a ARA. Ingredientes: Lactose, leite parcialmente desnatado*, proteína de soro do leite*, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de palma), maltodextrina, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), citrato de potássio, carbonato de cálcio, fosfolipídeos do ovo, fosfato de cálcio dibásico, óleo de peixe, cloreto de sódio, cloreto de colina, cloreto de potássio, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de magnésio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-triptofano, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, adenosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, inosina 5-monofosfato, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina. Contém Lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de ovo e de peixe. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptanutri Profutura 3.	Caixa	8
	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses à base de soja. Não contém proteínas lácteas. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

20	alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. Não contém glúten. Contém derivados de soja. Pode conter peixe. Qualidade igual ou superior a Aptamil Soja.	Caixa	10
21	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2'-O-fucosilactose**, L-fenilalanina, L-ascorbato e sódio, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol com alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato***, acetato de DL-a-tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato***, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fontes proteicas. **2'-O-fucosilactose: Oligossacarídeos. ***Nucleotídeos. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Nan Comfor.	Caixa	90
	Fórmula infantil de 6 a 12 meses. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

22	oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, citrato de cálcio, fosfato de potássio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, fosfato de sódio, óleo de peixe com alto teor de DHA, 2'-O-fucosilactose**, cloreto de cálcio, L-ascorbato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, cloreto de potássio, óleo de girassol com alto teor oleico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL- α -tocoferila, citidina 5-monofosfato***, sal dissódico de uridina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lectina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fontes proteicas. **2'-O-fucosilactose: Oligossacarídeos. ***Nucleotídeos. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Nan Comfor.	Caixa	70
23	Fórmula infantil de primeira infância de 1 a 3 anos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez	Caixa	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	ácido cítrico e hidróxido de potássio. *Fonte proteica. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Nanlac Comfor HMO.		
24	Fórmula infantil desenvolvida especificamente para lactantes de 0 a 12 meses com regurgitação ou refluxo. Ingredientes: Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, lactose, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2'-O-fucosilactose**, L-fenilalanina, L-ascorbato de sódio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol de alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato****, acetato de DL- α -tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato****, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato****, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato****, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior ao Nan Science Pro EspessAR HMO.	Caixa	10
25	Fórmula infantil, semi-elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com alergia a proteína do leite (APLV) e com quadro diarreico ou má absorção, de 0 a 3 anos, com perfil de macronutrientes carboidratos 41% (100% xarope de glicose) proteínas 11% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite) e lipídios 48% (50% tcm e 50% óleos vegetais (colza, girassol e palma). Isento de sacarose e glúten e lactose. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia media, óleos vegetais (colza, girassol, palma) fosfato tricalcico, fosfato de	Caixa	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	hidrogênio, fosfato de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, ácido l-ascorbico, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina etc. Caixa com 12 latas de 400 gramas. Qualidade igual ou superior a Pregomin Pepti.		
26	Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Cryptocodium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Caixa com 12 latas de 400 gramas. Qualidade igual ou superior a Neocate.	Caixa	15
	Suplemento infantil desenvolvido para crianças com APLV, de 3 a 10 anos. Possui alto teor de Cálcio, Vitamina D e Ferro, nutrientes essenciais para contribuir com o crescimento e desenvolvimento saudável. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palma], óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol e óleo de canola), L-serina,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

27	L-glutamina, glicina, L-alanina, L-leucina, acetato de L-lisina, L-treonina, L-tirosina, hidrogênio fosfato dipotássico, inulina, frutooligossacarídeos, L-valina, fosfato de cálcio tribásico, L-isoleucina, citrato tripotássico, citrato trissódico, carbonato de cálcio, L-prolina, L-cistina, L-histidina, L-fenilalanina, bitartarato de colina, hidrogênio fosfato de magnésio, L-metionina, L-arginina, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, L-triptofano, cloreto de magnésio, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês (II), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e lecitina de girassol e edulcorante sucralose. Não Contém glúten. Contém fenilalanina. Caixa com 12 latas com 400 gramas. Sabores: baunilha e morango. Qualidade igual ou superior a Neoforte.	Caixa	15
28	Suplemento infantil a base de aminoácidos livres para crianças de 1 a 10 anos. Alto teor de Ferro, Zinco, Vitaminas C, D e B12. Fonte de Cálcio. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (triglicerídeos de cadeia média [palma e/ou coco], óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), L-serina, L-glutamina, glicina, L-alanina, L-leucina, acetato de L-Lisina, L-treonina, citrato de potássio, L-tirosina, L-valina, L-isoleucina, hidrogênio fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, L-prolina, hidrogênio fosfato dissódico, carbonato de cálcio, L-cistina, L-histidina, L-fenilalanina, hidrogênio fosfato dipotássico, L-metionina, L-arginina, cloreto de sódio, bitartarato de colina, L-triptofano, citrato de cálcio, ácido L-ascórbico, cloreto de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, riboflavina, sulfato de manganês (II), cloridrato de cloreto de tiamina,	Caixa	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. Não contém glúten. Contém Fenilalanina. Caixa com 12 latas com 400 gramas. Qualidade igual ou superior a Neoadvance.		
29	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA, prebióticos (FOS e GOS), taurina e nucleotídeos. Ingredientes: Maltodextrina, soro de leite desmineralizado**, leite desnatado**, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola, concentrado proteico do soro de leite**, óleo de girassol, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de potássio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, inositol, taurina, sulfato ferroso, DL- α -tocoferol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, adenosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL- α -tocoferila, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodato de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e lecitina de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de peixe e de soja. Caixa com 12 latas de 400 gramas. Qualidade igual ou superior a Infatrini.	Caixa	20
	Suplemento alimentar em pó sem sabor. Ingredientes: Maltodextrina, proteína do soro do leite isenta de lactose, extrato de soja, gordura de palma, proteína isolada da soja, polidextrose, colágeno, inulina, minerais - ferro, cálcio, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

30	potássio, flúor, cromo e molibdênio, vitaminas - vitamina A, colecalfiferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina, cloreto de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, espessante goma xantana e acidulante ácido ascórbico. Características: Suplemento hipercalórico e hiperproteico sem sabor. Não contém glúten. Não contém lactose. Alérgicos: contém derivados do leite e da soja. Caixa com 6 unidades de 740 gramas. Qualidade igual ou superior a Sustap Sênior Mais – Zero Lactose.	Caixa	50
31	Suplemento alimentar em pó sabor baunilha. Ingredientes: Colágeno hidrolisado, polidextrose, soro do leite, composto lácteo, permeado de soro de leite, óxido de magnésio, bitartarato de colina, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico diidratado, ácido ascórbico, fosfato de potássio monobásico, fosfato de magnésio dibásico, niacinamida, pirofosfato férrico, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-pantotenato de cálcio, sulfato de zinco monoidratado, acetato de D-alfa-tocoferol, sulfato de manganês, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, sulfato cúprico, acetato de retinol, ácido fólico, iodeto de potássio, fitomenadiona, ácido N-pteril-L-glutâmico, molibdato de sódio, D-biotina, cloreto de cromo III, L-selenometionina, colecalfiferol, selenito de sódio, picolinato de cromo, cianocobalamina, aromatizantes, antiumectante fosfato tricálcico, espessante goma xantana, emulsificante lecitina de soja, estabilizante goma carragena e edulcorante sucralose. Características: Zero adição de açúcares. Fornece 17g de proteína por porção com leite. Contém leite e derivados de leite e soja. Contém lactose. Não contém glúten. Caixa com 6 unidades de 740 gramas. Qualidade igual ou superior a Sustap Sênior Mais.	Caixa	30
	Suplemento alimentar em pó sabor baunilha. Dieta enteral/oral nutricionalmente completa 1,0 kcal/ml. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja isolada, triglicérido de cadeia média, premix de nutrientes - maltodextrina, citrato de potássio, fosfato tricálcico, fosfato de magnésio, cloreto de cromo, cloreto de sódio, bitartarato de colina, óxido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

32	de magnésio, ácido ascórbico, pirofosfato férrico, cloridrato de piridoxina, acetato de tocoferol, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, niacinamida, riboflavina, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, palmitato de retinol, ácido fólico, iodeto de potássio, fitomenadiona, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, colecalciferol, cianocobalamina, e antiumectante dióxido de silício, caseinato de cálcio, óleo de canola, óleo de girassol, L-carnitina, taurina, emulsificantes lecitina de soja e goma xantana, aroma idêntico ao natural e edulcorante sucralose Composição: 16% Proteína - 70% proteína isolada de soja, 30% caseinato de cálcio 57% Carboidrato - 100% maltodextrina 27% Lipídeos - óleos vegetais, TCM. Não contém glúten. Caixa com 6 unidades de 800g. Qualidade igual ou superior a Enteral Comp.	Caixa	30
33	Suplemento alimentar em pó sabor baunilha. Dieta enteral/oral nutricionalmente completa com fibras 1,0 kcal/ml. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja isolada, premix de nutrientes - maltodextrina, citrato de potássio, fosfato tricálcico, fosfato de magnésio, cloreto de cromo, cloreto de sódio, bitartarato de colina, óxido de magnésio, ácido ascórbico, pirofosfato férrico, cloridrato de piridoxina, acetato de tocoferol, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, niacinamida, riboflavina, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, palmitato de retinol, ácido N-pteróil-L-glutâmico - ácido fólico, iodeto de potássio, fitomenadiona, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, colecalciferol, cianocobalamina e antiumectante dióxido de silício, triglicerídeo de cadeia média, óleo de canola, óleo de girassol, caseinato de cálcio, inulina, celulose microcristalina, frutooligossacarídeo, L-carnitina, taurina, emulsificantes lecitina de soja e goma xantana, aroma idêntico ao natural e edulcorante sucralose Composição: 14% Proteína 56% Carboidrato 30% Lipídeos Mix de Fibras Solúveis 64% e Insolúveis 36%. Isento: Sacarose, lactose e glúten. Caixa com 6 unidades de 800g Qualidade igual ou superior a Enteral Comp Fibras.	Caixa	30
	Suplemento alimentar em pó sem sabor. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, proteína de soro de leite concentrada, proteína de soja isolada,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

34	polidextrose, caseína, colágeno hidrolisado, minerais (sais de magnésio do ácido cítrico, fosfato tricálcio, citrato de cálcio tetraidratado, hidrogênio fosfato dipotássio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piroxidina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido fólico, fitomenadiona, caolecalciferol, d-biotina e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Caixa com 6 latas de 740 gramas. Qualidade igual ou superior a Nutren Senior.	Caixa	50
35	Suplemento em pó sabor baunilha, para pacientes com ingestão controlada de açúcares. Ingredientes: Óleos vegetais - óleos de palma, canola, coco e girassol, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeos GOS, concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos FOS, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos - citidina 5-monofosfato, adenosina monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina monofosfato, hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-α-tocoferila, DL-α-tocoferol, sulfato de manganês II, ácido N-pterol-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Contém lactose. Não contém glúten. Contém leite, soja e peixe. Caixa com 6 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Sustap Daibetes.	Caixa	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

36	Suplemento em pó sem sabor, para pacientes com ingestão controlada de açúcares. Ingredientes: Mix de proteínas - proteína concentrado do leite MPC e caseinato de cálcio, maltodextrina, óleos vegetais - milho, canola, girassol, palma e/ou algodão, frutose, maltitol, polidextrose, frutooligossacarídeos, minerais - ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, potássio, flúor, cromo e molibdênio, vitaminas - A, colecalciferol, tiamina, riboflavina, niacina, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, E, K, biotina, ácido fólico, colina, cloreto de potássio, cloreto de sódio, inositol, L-carnitina, ácido ascórbico, taurina, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, espessante goma xantana e edulcorante natural glicosídeo esteviol. Contém derivados do leite e da soja. Contém lactose. Não contém glúten. Caixa com 12 latas de 400 gramas. Qualidade igual ou superior a Sustap Diabetes Control.	Caixa	30
37	Suplemento alimentar proteico em pó para adultos, nutricionalmente completo. Alto teor de proteínas de alto valor biológico (mínimo de 18g por porção recomendada), cálcio, Vitamina D e Vitamina B12. Isento de lactose, glúten e sacarose. Sabor neutro (sem sabor), permitindo diluição em preparações doces ou salgadas. Caixa com 6 latas de 700 gramas. Qualidade igual ou superior a Nutridrink.	Caixa	40
38	Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal e tem o melhor perfil nutricional por ser sem adição de açúcar de mesa (sacarose). Ingredientes: Sólidos do leite desnatado, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), cacau, óleo de peixe, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol,	Lata	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, colecalciferol, sulfato de manganês (II), riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, ácido N-pteril-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo (III), D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, antioxidante ascorbato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite, de peixe e de soja. Lata com 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Fortini Complete.		
39	Suplementação nutricional oral hipercalórica e hiperproteica com consistência pastosa/creme. Possui 250 Kcal e 12,5g de proteína em uma unidade de 125g. Ingredientes: Água, xarope de glicose, proteína do leite - caseinato e proteína do soro do leite, óleos vegetais - óleo de colza, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média TCM, sacarose, amido modificado, emulsificantes - mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, citrato de potássio, citrato de magnésio, cloreto de colina, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, vitamina C, cloreto de sódio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, fluoreto de sódio, ácido fólico, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina K1, biotina, vitamina D3, vitamina B12, aromatizantes, corantes Embalagem de 125. Sabores Frutas da Floresta, Praline e Baunilha. Caixa com 27 embalagens. Qualidade igual ou superior a Fresubin 2Kcal creme.	Caixa	40
40	Suplemento nutricional oral hipercalórico e hiperproteico. Possui 480Kcal e 28,8g de proteína em 1 unidade de 200ml. Ingredientes : Água, proteína do leite, óleos vegetais - óleo de girassol, óleo de canola, maltodextrina, citrato de potássio, aromatizantes, cloreto de sódio, vitamina C, óxido de magnésio, citrato de magnésio, pirofosfato férrico, cloreto de potássio, sulfato de zinco, niacina, vitamina E, cloreto de manganês, ácido pantotênico,	Caixa	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina B6, fluoreto de sódio, betacaroteno, vitamina B1, palmitato de retinila, ácido fólico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, vitamina K1, biotina, vitamina D3, vitamina B12. Sabores: baunilha e pêssego com damasco. Caixa com 8 unidades de 200ml. Qualidade igual ou superior a Fresubin Pro Drink.		
41	Suplemento nutricional oral com nutrientes que auxiliam na cicatrização de lesões como úlceras por pressão, escaras e outras feridas. Sua composição hiperproteica traz arginina e nutrientes relacionados à cicatrização, como biotina, ferro, zinco, cobre, selênio e vitaminas C, A e E. Ingredientes: Concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo de canola e óleo de girassol), L-arginina, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenoides (β -caroteno, α -caroteno, licopeno, luteína, γ -caroteno, zeaxantina), hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, hidrogênio fosfato dipotássio, DL- α -tocoferol, citrato de potássio, hidróxido de magnésio, lactato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, hidróxido de potássio, selenito de sódio, gluconato de cobre, sulfato de manganês (II), cloreto de sódio, nicotinamida, acetato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloreto de cromo (III), riboflavina, D-biotina, colecalciferol, cloridrato de cloreto de tiamina, molibdato de sódio, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, fitomenadiona, cianocobalamina, regulador de acidez ácido cítrico, corante natural carmim, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Sabores: morango, baunilha e chocolate. Caixa com x embalagens de 200ml. Qualidade igual ou superior a Cubitan.	Unidade	400
	Suplemento nutricional líquido pronto para beber. Possui Vitamina D, Cálcio e proteínas, que auxiliam a fortalecer músculos e ossos e contribuem para ganho de força e energia. Possui 12g de proteína e densidade calórica de 2,4 Kcal/ml. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, L-lactato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, citrato sódico, L-ascorbato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

42	potássio, lactato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, acetato de DL-?-tocoferila, acetato de retinila, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo (III), D-biotina, coлекаlçiferol, cloridrato de cloreto de tiamina, ácido N-pterol-L-glutâmico, cloridrato de piridoxina, molibdato de sódio, riboflavina, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, fitomenadiona, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante caramelo IV. Kit com 4 unidades de 125ml. Sabores: baunilha, morango, chocolate e cappuccino. Qualidade igual ou superior a Nutridrink Compact.	Kit	40
43	Suplemento nutricional líquido de nutrição enteral e oral pronto para beber, com alto aporte de proteínas, calorias, vitamina D e cálcio, que auxiliam na recuperação de força e energia e na saúde muscular. Ingredientes: Caseína, água, maltodextrina, açúcar, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de girassol), caseinato, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, fosfato de potássio dibásico, lactato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, gluconato de cobre, sulfato de zinco, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, riboflavina, acetato de retinila, fluoreto de sódio, ácido N-pterol-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, coлекаlçiferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, corante natural curcumina. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e de soja. Kit com 4 unidades de 125ml. Sabores: baunilha, cappuccino e morango. Qualidade igual ou superior a Nutridrink Compact Protein.	Kit	30
44	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Com proteína láctea parcialmente hidrolisada, prebióticos, DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Ingredientes: Concentrado proteico parcialmente hidrolisado do soro de leite*, amido, óleo de palma, galacto-oligossacarídeos, xarope de glicose, óleo de canola, lactose, óleo de coco, óleo de girassol, fruto-oligossacarídeos, hidrogênio fosfato dipotássico,	Caixa	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

	cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de sódio, sais de magnésio do ácido cítrico, óleo de Mortierella alpina, L-tirosina, ácido L-ascórbico, cloreto de colina, taurina, mio-inositol, L-histidina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, L-carnitina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante lecitina. Contém lactose. Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de leite, soja e de peixe. Caixa com 12 latas de 800 gramas. Qualidade igual ou superior a Aptamil Sensitive Active.		
--	---	--	--

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PRODUTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES

1. Objetivo

Estabelecer critérios técnicos objetivos para análise dos produtos ofertados pelas licitantes, permitindo a aceitação de produtos tecnicamente equivalentes às especificações constantes do Anexo I, desde que comprovadamente atendam às características mínimas exigidas pela Administração.

2. Critérios Gerais

A equivalência técnica será avaliada considerando o conjunto das características nutricionais do produto, não sendo suficiente a mera similaridade comercial ou indicação de uso.

A análise será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Critérios mínimos de avaliação

Serão avaliados, conforme aplicável ao item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- densidade calórica;
- valor energético;
- teor de proteínas;
- origem das proteínas (caseína, soro do leite, proteína isolada de soja, proteína hidrolisada, aminoácidos livres etc.);
- perfil lipídico;
- composição de carboidratos;
- teor e tipo de fibras;
- osmolaridade;
- presença ou ausência de lactose;
- presença ou ausência de glúten;
- vitaminas;
- minerais;
- faixa etária;
- indicação clínica;
- forma de apresentação;
- rendimento;
- via de administração (oral ou enteral).

4. Documentação necessária

Para análise técnica poderão ser exigidos:

- ficha técnica do fabricante;
- composição nutricional completa;
- catálogo atualizado;
- registro ou regularização perante a ANVISA, quando aplicável;
- demais documentos julgados necessários pela equipe técnica.

5. Hipóteses de rejeição

Não serão aceitos produtos que:

- apresentem composição inferior à especificada;
- possuam indicação clínica incompatível;
- não comprovem equivalência técnica;
- apresentem documentação insuficiente para análise.

Critérios de acompanhamento

A renovação do fornecimento dependerá de:

- manutenção da indicação clínica;
- apresentação de prescrição atualizada;
- reavaliação nutricional, conforme protocolo da Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

- disponibilidade do produto na Ata de Registro de Preços.

Pequi, 03 de Agosto de 2026

José Joaquim Morais Navarro
Secretário Municipal de Educação